



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

## DECRETO Nº 232, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 480,07 (quatrocentos e oitenta reais com sete centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na complementação de recurso para a Folha Complementar número um do mês de novembro de 2015, conforme art. 8º, I, da Lei nº 6.096 de 30 de dezembro de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art. 1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.169	3.1.90.16.00.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	0001	700	R\$ 480,07
<b>TOTAL R\$ 480,07</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.169	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	0001	698	R\$ 480,07
<b>TOTAL R\$ 480,07</b>					

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de novembro de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Lisandro da Silva Lenz**  
Secretário de Administração